



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-043-2024 – fls. 3

PROJETO DE LEI N°. 043-2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N°. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 22/JULHO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROTOCOLO GERAL 160/2024
Data: 22/07/2024 - Horário: 13:59
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Plei-043-2024 – fls. 2

OFÍCIO Nº. 214-2024
PROJETO Nº. 043-2024
MENSAGEM Nº. 043-2024

Jardinópolis, 22 de julho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº. 4925 de 18 de novembro de 2022”, que especifica:

DO OBJETO

A presente abertura de crédito adicional no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** tem por objeto a suplementação das dotações 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra -R\$ 100.000,00 e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente-R\$ 180.000,00, ambas da Atividade – 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal. Nesta linha, o referido crédito busca atender a alteração orçamentária solicitada pelo Ofício nº 254/2024, de 04/07/2024 da Casa de Leis do Município de Jardimópolis.

DOS RECURSOS

O recurso para a referida suplementação será decorrente da anulação de recursos próprios da Atividade 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na dotação 3.3.90.30 – Material de Consumo-R\$ 200.000,00 e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-R\$ 80.000,00 perfazendo o montante de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente, PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
7801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.22 13:29:02 -03'00'

= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-043-2024 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº. 043-2024 **DE 22 DE JULHO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022”.

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 043/2024, de autoria do Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 280.000,00=(duzentos e oitenta mil reais)**, para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
17	3.3.90.37.00.01.0110 – Locação de Mão de Obra -----	R\$ 100.000,00
15	4.4.90.52.00.01.0110 – Equipamentos e Material Permanente-----	R\$ 180.000,00
	TOTAL -----	R\$ 280.000,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	01 – LEGISLATIVO	
	01 – CÂMARA DOS VEREADORES	
	01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
9	3.3.90.30.00.01.0110 – Material de Consumo-----	R\$ 200.000,00
12	3.3.90.39.00.01.0110 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----	R\$ 80.000,00
	TOTAL -----	R\$ 280.000,00

ARTIGO 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 22 de julho de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.07.22 13:28:09 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal